



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 70/2025 do Legislativo**, cuja ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de as unidades de pronto atendimento disponibilizarem informações atualizadas sobre o número de pacientes aguardando consulta, a classificação de risco e o tempo estimado de espera.”

1. Análise e Parecer

O presente Projeto de Lei, de iniciativa parlamentar, tem por objetivo garantir maior transparência e controle social nos serviços públicos de saúde, obrigando as unidades de pronto atendimento do Município a divulgar, em local visível e em tempo real, o número de pacientes em espera, a classificação de risco e o tempo médio de atendimento.

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno, compete à Comissão de Redação e Justiça examinar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa das proposições. Ressalta-se que o parecer jurídico da Câmara Municipal foi favorável à tramitação do projeto, reconhecendo sua compatibilidade com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica Municipal. A iniciativa é legítima do Legislativo, por tratar de matéria de interesse local e de transparência administrativa, sem criar despesa direta nem interferir na estrutura do Executivo.

Do ponto de vista técnico, o projeto encontra respaldo na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e nos princípios constitucionais da publicidade e eficiência, contribuindo para um atendimento mais transparente e humanizado. Não há vícios formais ou materiais que impeçam sua aprovação.

Diante do exposto, o parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 70/2025, por estar em conformidade com os preceitos legais, constitucionais e regimentais, além de contar com parecer jurídico positivo emitido pela assessoria da Casa Legislativa.



2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 20 de outubro de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

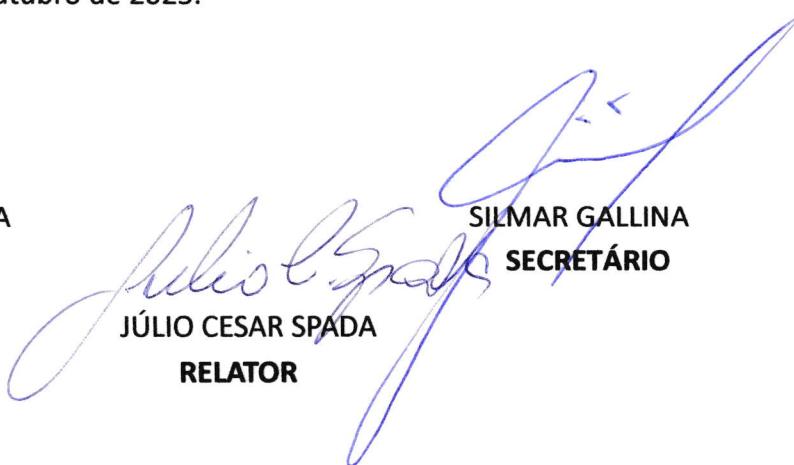


RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 70/2025**, de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 20 de outubro de 2025.

TIAGO CORREA
PRESIDENTE



Júlio Cesar Spada
RELATOR

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO